



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Antonio João
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 231 DE 27 DE MARÇO DE 1.981

Autoriza o Poder Executivo Municipal
a Aliar Máquinas e Equipamentos, /
de uso da administração do Executivo

JOÃO FREIRE DE OLIVEIRA, Prefeito Mu-
nicipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de
suas atribuições legais que lhe são conferidas, e de acordo com -
aprovação da Câmara Municipal de Vereadores, em sessão realizada
em dia 10 (dez) de março do corrente ano, torna a Público e eu -/
SAVOIADO a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alionar
Bens Móveis do Patrimônio Público.

1º) - Os bens móveis são: 2 máquinas de somar OLIVETTI, 1 to-
cociadora 3M 536; 1 fotocopiadora 3M 638; 2 máquina
de escrever REINGTON; 2 máquinas de escrever OLIVETTI
1 miniógrafo FACIT; 1 máquina de escrever FRONT PENA e
1 máquina de somar OLIVETTI.

ARTIGO 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, -
revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 1.981.

João Freire de Oliveira
Prefeito Municipal